



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT**  
**Estado de Minas Gerais**  
*"Terra do Pai da Aviação"*

**RESPOSTAS**

**PEDIDO DE ESCARECIMENTOS**

**Procedimento Licitatório nº. 185/2023**

**Pregão Presencial nº. 089/2023**

**Sicredi Vale do Jaguari e Zona da Mata RS/MG**, através de sua Gerência Local, apresentou um pedido de esclarecimentos referentes a aspectos da disputa que envolvem o procedimento licitatório acima mencionado.

Ressalte-se que o pedido foi apresentado tempestivamente, pelo que apto a acolhimento resposta, da seguinte forma:

Pergunta 01: No inciso VIII, item 8.1, gostaríamos de saber se realmente há necessidade de carimbo com o CNPJ, uma vez que no papel timbrado há todas as informações exigidas no mesmo?

Resposta: Entendemos que, se o papel timbrado da instituição financeira realmente conter todas as informações constantes do denominado "carimbo com o CNPJ" da instituição financeira, não existe necessidade de apresentação deste último.

Pergunta 02: No item 10.3 alínea a.1), nós como cooperativa não temos por obrigatoriedade o registro das demonstrações financeiras na Junta Comercial e como conversado essa obrigatoriedade não se faz de fato para a licitação.

Resposta: Entendemos que a instituição financeira, quando da apresentação de sua documentação de comprovar, principalmente pela citação do diploma legal que a exime da obrigatoriedade do registro das demonstrações financeiras na Junta Comercial.

Pergunta 03: A Cooperativa é isenta de Inscrição Estadual e Municipal, não sendo possível atender item 10.4 alínea b.

Resposta: Segundo informações que nos foram repassadas pela Secretaria Municipal de Finanças, Cooperativa é realmente isenta da inscrição estadual. O mesmo, porém, não ocorre com a inscrição municipal, relativa à agência local da instituição financeira, localizada em Santos Dumont – MG. Por essa razão, entendemos que a comprovação da inscrição municipal mostra-se necessária.

Pergunta 04: Reforçando mais uma vez, se possível incluir na nota de esclarecimento a possibilidade dos documentos serem assinados eletronicamente ou por certificado digital.

Resposta: Os documentos podem ser assinados eletronicamente ou por certificado digital.

Considerando respondidos os itens, dê-se conhecimento ao SICRED dos presentes esclarecimentos.

Santos Dumont, 10 de abril de 2024.

  
Setor de Licitações da PMSD